



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 31 de março de 2020

Ano X - Edição nº 00852 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
030579B967331FFCC235CBCD5B798978

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE CONTRATO ONDE LE SE 160/2020 LE SE 161/2020 RIVELANO PEREIRA LOPES.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020
- ADITIVOS:
- PORTARIA Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2020 - EXONERA, A PEDIDO, JORGINA NETA GUEDES DA GAMA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CENTRAL-BA
-

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE CONTRATO ONDE LE SE 160/2020 LE SE 161/2020

RIVELANO PEREIRA LOPES

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020

CONTRATADO: SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 33.466.630/0001-05, SEDIADA NO BL SRES CENTRO COMERCIAL ÁREA ESPECIAL BLOCO D, Nº 20, SALA 332, CEP: 70.640-543, CRUZEIRO VELHO, BRASÍLIA/DF, COMBINADO COM **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013A/2020**, BASEADO NA LEI 8.666/93, ART. 24, VIII, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS SISTEMAS DO FNDE, A IMPORTÂNCIA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.221,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS), E MENSAL R\$ 1.111,00 (UM MIL E CENTO E ONZE REAIS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 17/02/2020 À 31/12/2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2020, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS SISTEMAS DO FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E A EMPRESA **SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 33.466.630/0001-05, sediada no BL Sres Centro Comercial Área Especial Bloco D, Nº 20, Sala 332, CEP: 70.640-543, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. **Israel Henrique Souza de Jesus**, brasileiro, maior, portador do CPF: 041.866.781-03 e RG: 2817026 SSP/DF, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 30/2020, que tem como objeto Prestação de serviços no monitoramento e regularização de pendências nos sistemas do FNDE, celebrado em 06/01/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 30/2020, firmado entre as partes em 03/02/2020.

Termo Rescisão do Contrato nº 30/2020

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 03 de Fevereiro de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
Prefeito Municipal de Central
CONTRATANTE

Israel Henrique Souza de Jesus
SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 33.466.63/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____

Termo Rescisão do Contrato nº 30/2020

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

CONTRATADO: **MANOEL CEDRO DOS SANTOS**, PORTADOR DO CPF: 164.495.925-91 E DO RG: 02.395.711-50 SSP/BA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CENTRAL, CENTRO, CEP: 44.940-000, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREITADA NO REPARO DAS MAQUINAS DO MUNICÍPIO: RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E PATROL, A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE **R\$ 3.306,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 03 A 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 140/2019

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.653.723/0001-58, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 03-A, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Gileade Ferreira dos Santos**, portador de cédula de identidade nº 03.247.789-96 SSP/BA e do CPF: 410.002.505-04, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial n.º **008/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 06 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 24.653.723/0001-58
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Avenida ACM, nº 600, Centro, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, e a Empresa **A S VIANA COSTA DANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.448.248/0001-45**, estabelecida no Sítio São José, S/N, CEP: 44.600-000, Sede, Ipirá, /BA, através de seu procurador o Sr. **Paulo Vinicius Simon Costa Dantas**, portador de cédula de identidade nº 09.855.369-00 SSP/BA e do CPF: Nº 013.498.815-97, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial n.º **008/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital, vencedora do Lote IV.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 06 de Março de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

A S VIANA COSTA DANTAS
CNPJ/MF sob o nº 02.448.248/0001-45
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2019

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, e a Empresa **A CARDOSO & CIA LTDA (Auto Posto Conterrâneo)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.369.859/0001-11**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, Nº 1382, CEP: 44.940-00, Central/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Antônio Cardoso Filho**, portador de cédula de identidade nº 5.122.332 SSP/BA e CPF nº 675.543.695-04 doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial n.º **008/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 06 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.369.859/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 030 / 2020 De 31 de março de 2020.

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) **JORGINA NETA GUEDES DA GAMA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER, Central – Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **JORGINA NETA GUEDES DA GAMA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 31 de março de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br